



EDITAL Nº 13/2023 – PROPPG – IFPA
PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 A 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CAMPUS	CATEGORIA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Fernando Roberto Jayme Alves	Cametá	Docente	Indeferido	Conforme a Lei 9784/1999, Art.53. “A administração pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Portanto, cabe à esta Pró-reitoria a revisão de suas publicações quando necessário, respeitando-se os parâmetros de avaliação impostos pelo edital em vigor. Ainda, acerca da pontuação solicitada, o servidor teve anteriormente justificado o indeferimento de sua solicitação (ver em https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pos-graduacao/edital-n-13-2023-afastamento/2688-recursos-boletim-n-17-assinado/file), não havendo confusão sobre o exposto. Assim, considera-se que o mesmo não atingiu a nota de corte, de acordo com o item 6.3 do edital.

Saulo Rafael Silva e Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFPA